



**FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE UNAÍ -
FACISA**

Manual do Docente 2016

Unaí –MG / 2016

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE UNAÍ - FACISA

AUTORIZAÇÃO: Portaria Ministerial nº 1.229 de 06 de outubro de 2008

Diretor Geral

Pedro Araújo

Diretora Administrativa

Leontino Monteiro dos Santos

Diretoria Financeira

Oneider Maciel Lucas

Diretora Acadêmica

Prof.^a. Carolina de Freitas Oliveira Olímpio

Coordenação Geral de Pós Graduação Lato Sensu

Prof.^a. Tatiana Oliveira da Silva

Coordenações de Cursos de Graduação

Prof. Arthur Henrique Pereira – Psicologia

Prof. Júlio Cesar da Cunha – Medicina Veterinária

Prof.^a. Lucidalva Barreto dos Santos – Serviço Social

Prof.^a. Maria das Neves – Enfermagem

Prof. Pedro Francisco Angelo – Farmácia

Coordenação do Núcleo de Apoio a Pesquisa e Extensão – NAPEX

Prof.^a. Maria da Glória Aragão

Prof.^a. Fernanda Ávila

Coordenação de Núcleo de Atendimento Psicológico e Psicopedagógico - NAPPE

Prof. Vinicius Vieira Alencar

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. DADOS GERAIS DA INSTITUIÇÃO.....	5
2.1. Mantenedora.....	5
2.2. Mantida	5
3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FACISA	5
3.1. Da Congregação	6
3.2. Diretoria Geral.....	6
3.3. Coordenação Acadêmica de Curso	6
3.4. Secretaria.....	6
3.5. Biblioteca	7
4. ESTRUTURA DOS CURSOS E SUA EXECUÇÃO.....	8
5. DO ANO E SEMESTRE LETIVOS	10
6. CORPO DOCENTE.....	10
6.1. Atribuições e Deveres do Corpo Docente	11
6.2. Dos Direitos do Corpo Docente	12
6.3. Regime Disciplinar do Corpo Docente	12
7. PLANO DE CURSO - NECESSIDADE E IMPORTÂNCIA	13
8. DISCIPLINAS COM EMENTAS E CARGA HORÁRIA	13
9. DIÁRIO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA.....	13
10. LANÇAMENTO E PROCEDIMENTOS DE NOTAS NO VIRTUALCLASS.....	14
11. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	14
12. A RELAÇÃO TEORIA X PRÁTICA - UTILIZAÇÃO DE LABORATÓRIOS E OUTROS AMBIENTES.....	14
12.1. São Normas Obrigatórias do Laboratório	15
13. SEMANA DO ACOLHIMENTO	15
14. AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM	15
15. AVALIAÇÃO DO ENSINO APRENDIZAGEM	16
15.1. Avaliações Bimestrais	16
15.2. Exames Finais	18
15.3. Prova de Segunda Chamada.....	19
ANEXOS.....	19
ELABORAÇÃO DE QUESTÕES.....	19

1. APRESENTAÇÃO

Este Manual Docente, colocado à sua disposição, foi construído com a finalidade de lhes apresentar os dados gerais da Faculdade de Ciências da Saúde de Unaí – FACISA, seus órgãos, direitos e deveres e outras informações valiosas, fundamentadas em atos oficiais e normativas em vigência, especialmente no Regimento Interno da FACISA.

Este Manual constitui-se como um importante instrumento de orientação do seu trabalho e se caracteriza numa referência positiva voltada ao aperfeiçoamento e à melhoria do ensino na nossa Instituição de Ensino Superior - IES.

Faz sentido lembrar que a somatória dos resultados de nossa interação docente/acadêmica, certamente, será proporcional e com relação direta com a qualidade idealizada em cada fazer pedagógico e com o entusiasmo na proposição de desafios para a construção de conhecimento.

A Faculdade de Ciências da Saúde de Unaí – FACISA, desde o ano de 2008 vem prestando serviços de excelente qualidade aos seus principais clientes, nossos acadêmicos e comunidade, sempre valorizando o ser humano e priorizando estar ajustada ao tempo tecnológico.

Assim, a FACISA fortalece seu compromisso social ao reconhecer a educação como chave para o desenvolvimento sustentável. Deste modo, em consonância com sua política da qualidade e visão de futuro, visto que a oferta dos cursos de Educação Básica disponibilizados à comunidade atingira níveis excelentes, assim, chegado o momento de avançar, surge a Faculdade de Ciências da Saúde de Unaí - FACISA, com ampliação de escopo educacional e facultando a esse mesmo público o ingresso ao ensino superior.

A FACISA possui finalidades específicas, favoráveis a sua efetiva participação no processo de desenvolvimento regional e/ou nacional e, como agência formadora de recursos humanos, atuará de forma integrada nas dimensões de ensino, pesquisa e extensão, bem como na organização administrativa, por meio de atribuições normativas, de coordenação e de controle, e tem como **Missão:** oferecer ensino de qualidade, pesquisa e extensão na formação de lideranças capazes de atuar na sociedade no sentido de desenvolvê-la, orientando-se pelos princípios de igualdade, liberdade, gestão democrática, valorização do magistério. **Valores:** Ética, compromisso e profissionalização de vanguarda, de visão crítica.

Temos como objetivo e alvo, um egresso com formação humanística, competente e versátil na sistematização, formulação e aplicação dos conhecimentos construídos em sua área de formação à altura das necessidades de mercados cada vez mais exigentes e competitivos.

O êxito da FACISA, como Instituição de Ensino Superior - IES terá vínculo direto com a participação de todo seu Corpo Docente, bem como, desde o Pessoal Técnico Administrativo, Coordenações, até à zeladoria.

No que concerne à sua ação docente junto ao acadêmico, a FACISA tem por alvo subsidiá-lo com recursos possíveis e necessários, para que, em todas as suas vertentes e interações, seja cumulada de sucesso, com egressos dotados de visão crítica e *filling* para transpor e superar obstáculos.

Reiteramos que nosso sucesso não se dará como resultado de competências ou talentos isolados, mas de nossa interação como equipe comprometida e ética.

Desejamos boas vindas e um excelente trabalho!

Diretoria da FACISA.

2. DADOS GERAIS DA INSTITUIÇÃO

2.1. Mantenedora

A FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE UNAÍ– FACISA, com limite territorial de atuação em UNAÍ – Minas Gerais, é estabelecimento isolado, particular, de ensino superior que atende a toda a região. É mantida pela entidade denominada FACISA NOROESTE LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, de caráter particular, credenciada em 27/11/2014, com sede e foro em Unaí-MG, onde o estatuto da referida instituição se acha inscrito no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Unaí, e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 5351681 em 08/08/2014, NIRE 31209713467.

2.2. Mantida

A Faculdade de Ciências da Saúde de Unaí – FACISA, código 4780, foi credenciada pela Portaria Ministerial nº 1.229, de 06 de outubro de 2008, publicada no DOU em 07 de outubro de 2008, com sede à Av. Governador Valadares, 1441, Centro, CEP 38.610-000, Município de Unaí, região Noroeste do Estado de Minas Gerais, segundo maior município do Estado de Minas Gerais, com área de 8.484.01 km² de extensão territorial, limitando-se com os municípios mineiros de Paracatu, Cabeceira Grande, Uruana de Minas, Dom Bosco, Natalândia, Buritis e Arinos e com área de atuação em saúde, tendo como principais atividades o ensino superior, aliado à pesquisa e à extensão. A Faculdade de Ciências da Saúde de Unaí– Facisa Reger-se-á pelo presente regimento e pela legislação pertinente.

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FACISA

A estrutura organizacional da FACISA é constituída de:

- Congregação;
- Diretoria Geral;
- Coordenadoria Acadêmica;
- Órgãos de apoio.

3.1. Da Congregação

A Congregação, órgão máximo da IES é constituída:

- Pelo Diretor Geral, seu presidente;
- Pelo Diretor Administrativo;
- Pelo Diretor Financeiro;
- Pelo Diretor Acadêmico
- Pelos Coordenadores de Curso, representando seus professores;
- Por 1 (um) representante estudantil, indicado pelo respectivo Diretório Acadêmico – DA;
- Por 1 (um) funcionário eleito por seus pares; e
- Por 1 (um) representante da comunidade;

3.2. Diretoria Geral

A Diretoria Geral é constituída pelos diretores, é órgão executivo superior de coordenação e fiscalização das atividades da Faculdade.

3.3. Coordenação Acadêmica de Curso

A Coordenadoria Acadêmica é um órgão colegiado que tem como presidente o coordenador de curso e terá a seguinte composição, conforme o **Artigo 23** do Regimento.

- O coordenador do curso nomeado pela diretoria da IES, seu presidente, mediante aprovação da mantenedora;
- 1 (um) representante docente de cada disciplina, eleitos por seus pares;
- 02 (dois) representantes do corpo discente, indicados pelo D.A.

A administração da instituição, conforme estrutura citada acima, conta com órgãos de apoio e suplementares que são:

3.4. Secretaria

A secretaria é o órgão de desempenho das atividades administrativas e obedece a regulamento próprio aprovado pelo diretor.

3.5. Biblioteca

Na Biblioteca o usuário deve seguir as seguintes normas:

- I. Depositar, no escaninho, os objetos de uso pessoal, produtos e alimentos que possam causar dano ao acervo: bolsas, pastas, sacolas, guarda-chuvas, refrigerante, água, alimentos, etc.
- II. Manter-se em silêncio na sala de leitura.
- III. Não fumar no recinto da Biblioteca, e em nenhum de seus anexos departamentais.
- IV. Não fazer anotações ou marcas em nenhuma obra da Biblioteca;
- V. Não recolocar os livros nas estantes;
- VI. Não fazer uso de celulares no recinto da Biblioteca.
- VII. Não é permitido consumir alimentos líquidos ou sólidos;
- VIII. Não usar aparelhos sonoros capazes de perturbar o ambiente;
- IX. Usar tom de voz moderado;
- X. Jogar lixo no local apropriado;
- XI. Dispor os materiais consultados sobre a mesa;
- XII. Preservar os documentos pertencentes ao acervo da biblioteca;
- XIII. Retirar os livros da estante segurando pelo meio do livro e não pela lombada;
- XIV. Não retirar material da biblioteca sem o efetivo registro do empréstimo no sistema;
- XV. Contribuir para a conservação e manutenção do acervo da biblioteca;
- XVI. Virar as páginas pelo meio (nunca pela extremidade) e evitar a saliva;
- XVII. Nunca usar adesivos para consertos

Atenção: O usuário que descumprir as normas de conduta será convidado a retirar-se da biblioteca.

Quanto à renovação do empréstimo das obras, somente será efetuada mediante a apresentação das mesmas e se constatado que as mesmas não estejam em reservas.

Não será feito empréstimo de periódicos.

A Biblioteca reservará um exemplar de cada obra, quando necessário, para que este fique à disposição dos usuários para fins de consulta e estudo.

O empréstimo domiciliar para professores da FACISA será de no máximo quatro obras por vez e o prazo de empréstimo é de trinta dias, com direito a renovação caso a obra não esteja em reserva.

4. ESTRUTURA DOS CURSOS E SUA EXECUÇÃO

A Faculdade ministrará cursos de graduação e de pós-graduação, aperfeiçoamento, especialização, sequenciais e outros, na medida de suas possibilidades técnicas e econômico-financeiras e observadas as exigências legais relativas à autorização de funcionamento e extensão dos mesmos.

Cursos Oferecidos de graduação

- Enfermagem;
- Farmácia;
- Medicina Veterinária;
- Psicologia e;
- Serviço Social;

Cursos de pós-graduação latu sensu

Medicina Veterinária:

- Bovinocultura Leiteira;
- Clínica Médica de Cães e Gatos;

Serviço Social:

- Políticas Públicas e Seguridade Social

Enfermagem:

- Urgência e Emergência em Enfermagem;
- Gestão Hospitalar e Sistemas de Saúde;

Especialização em Docência:

- Docência do Ensino Superior

Conforme o Regimento Interno da FACISA, O currículo dos cursos de graduação e pós-graduação será elaborado em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais e normativas em vigor, integrando disciplinas e práticas com a periodização recomendada,

cargas horárias respectivas, duração total e prazos de integralização conforme determinação da legislação vigente. As diversas disciplinas que integram o currículo pleno dos cursos de graduação poderão ser ministradas ao longo de todo o semestre letivo ou em regime modular. Os anos e semestres letivos obedecem a Calendário Acadêmico, realizando-se o ensino em conformidade com a legislação pertinente.

Os cursos de pós-graduação, especialização e aperfeiçoamento, abertos à portadores de diploma de graduação ou equivalente, que satisfaçam os requisitos exigidos em cada caso, destinam-se à formação de especialistas, mediante aprofundamento dos estudos superiores ou treinamento em técnicas especializadas. Estes obedecem a planos específicos elaborados pelos respectivos professores ou grupos de professores e devem ser aprovados pela coordenação acadêmica e pelos demais órgãos competentes.

Tal é previsto, o currículo pleno habilita à obtenção de diploma.

Os limites para integralização dos Cursos de Graduação serão estabelecidos pelos respectivos projetos pedagógicos, considerando: a) Prazo Mínimo; b) Prazo Máximo e poderá ser concedida dilatação de prazo, por motivo de força maior, a juízo da Coordenação Acadêmica dos respectivos cursos.

Na estrutura curricular seriada semestral, adotada pela Faculdade de Ciências da Saúde de Unai - FACISA, os coordenadores de cursos, ouvidos os docentes, identificarão os pré-requisitos e co-requisitos sequenciais, para atender à matrícula por disciplina ou módulo curricular a ser utilizada para o cumprimento das adaptações curriculares, das dependências e para alunos não regulares.

Para efeito do que dispõem os artigos anteriores deste regimento, entende-se:

- I. por disciplina, um conjunto homogêneo e delimitado de conhecimentos ou técnicas correspondentes a um programa de estudos e atividades, desenvolvido num período semestral e em determinado número de horas-aula;
- II. por pré-requisitos, disciplinas cujo estudo e aprovação sejam condição prévia para matrícula em outra (s) disciplina (s);
- III. por co-requisitos, disciplinas que devem ou possam ser estudadas simultaneamente.
- IV. por módulo curricular, um conjunto de disciplinas integradas na construção do conhecimento,
- V. por aluno não regular, os alunos matriculados para cumprimento de disciplinas isoladas, quando da existência de vagas.

O programa de cada disciplina, sob a forma de Plano de Ensino, é elaborado pelos respectivos professores e aprovado pela coordenação do curso, tendo em vista as determinações constantes do Projeto Pedagógico do Curso em relação às ementas e referências bibliográficas, podendo ser alterado pelo Núcleo Docente Estruturante- NDE.

É obrigatório o cumprimento integral do conteúdo e carga horária, estabelecidos no Plano de Ensino de cada disciplina sendo a duração da hora/aula 50 (cinquenta) minutos independente do turno em que seja ministrada.

A estrutura curricular de cada curso de graduação se compõe de disciplinas estabelecidas pelo Projeto Pedagógico de cada Curso, com atenção à formação de competências e habilidades propostas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais.

5. DO ANO E SEMESTRE LETIVOS

O ano letivo regular no regime anual independe do ano civil e abrange, no mínimo, 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

Os professores terão que cumprir sua carga horária, incluindo os dias de reposição que, prioritariamente, serão no sábado, conforme legislação vigente.

6. CORPO DOCENTE

O corpo docente dos Cursos graduação é constituído pelos professores da FACISA, que após indicação do Diretor, os professores serão contratados pela Mantenedora, segundo o regime de leis trabalhistas, observados os critérios e normas do Regimento Interno, com anuência da diretoria, a admissão de professor tratada no artigo anterior é feita mediante seleção e aprovação procedidas pela coordenação acadêmica, observados os critérios dispostos no Regimento Interno.

No âmbito da IES, são atividades do magistério:

- I. as que, pertinentes ao sistema indissociável de ensino, estudo, planejamento, pesquisa e extensão, sejam imprescindíveis à produção do conhecimento e à transmissão do saber e da cultura;
- II. as inerentes à administração escolar, exercidas pelos professores.

6.1. Atribuições e Deveres do Corpo Docente

Conforme Regimento Interno, são atribuições e deveres do professor:

- Ter pleno conhecimento do Regimento e PDI da IES;
- elaborar o(s) plano(s) de ensino de sua(s) disciplina(s) com respectivo(s) programa(s), com base nas ementas e bibliografias previstas no PPC, submetendo-o(s) à aprovação da coordenadoria acadêmica, no prazo máximo de 10 (dez) dias antes do início do período letivo;
- participar efetivamente das reuniões colegiadas, previstas no adicional de 20% do pagamento salarial, sendo registradas as faltas sem justificativa e lançadas no controle de frequência;
- cumprir rigorosamente os horários das aulas na sua integralidade, obedecendo a carga horária prevista para a disciplina, podendo usufruir de, no máximo, 10 minutos de tolerância;
- executar, dentro dos prazos estabelecidos, o plano de ensino sob sua responsabilidade, orientando, dirigindo e ministrando o ensino da(s) disciplina(s), tendo em vista cumprir integralmente o(s) correspondente(s) programas(s) e carga(s) horária(s);
- registrar e controlar a frequência dos alunos matriculados em sua(s) disciplina(s);
- registrar no diário do virtualClass, a matéria lecionada;
- verificar o aproveitamento dos alunos e julgar os resultados apresentados a cada bimestre e levar para o colegiado do curso tomar providências em relação àqueles que não alcançaram a aprendizagem determinada como ideal;
- entregar à secretaria os resultados das verificações do aproveitamento escolar, segundo os prazos fixados no calendário acadêmico;
- tomar parte nos trabalhos de exames ou provas e em outros para os quais for designado;
- ministrar as aulas de reposição previstas no calendário acadêmico, cumprindo os dias letivos previstos em lei;
- elaborar e executar projetos de pesquisa e as atividades de extensão, conforme determinações da coordenadoria acadêmica;
- exercer cargos que lhe forem atribuídos, objetivando melhoria do ensino;
- votar para representante(s) de sua classe junto aos órgãos colegiados;
- participar de trabalhos e reuniões dos órgãos colegiados a que pertencer, bem como de comissões para as quais for designado;

- cumprir e fazer cumprir no que for de sua competência, no regimento e as normas emanadas dos órgãos executivos e colegiados;
- exercer outras atribuições que forem previstas em lei e neste manual;
- compor as bancas examinadoras para admissão de professor, conforme indicação da coordenadoria acadêmica.

Conforme Regimento Interno é obrigatória a frequência dos professores, em todas as atividades programadas pela Faculdade, bem como a execução integral dos programas aprovados sob sua responsabilidade e em caso do professor faltar a 25% (vinte e cinco por cento) das aulas ou não cumprir os dispositivos e normas do regimento e dos órgãos colegiados da FACISA, poderá o mesmo ser dispensado por justa causa nos termos dispostos na legislação trabalhista.

6.2. Dos Direitos do Corpo Docente

Além dos previstos na legislação vigente, são direitos do professor:

- ser votado como representante de sua classe junto aos órgãos colegiados;
- participar dos órgãos colegiados, nos termos do regimento Interno;
- concorrer a bolsas que possam ser concedidas para estudos de pós-graduação *Strito Senso*;
- gozar férias regulamentares, segundo calendário escolar aprovado;
- usufruir dos benefícios que possam ser concedidos, conforme o regimento;
- apelar de decisões dos órgãos deliberativos e/ou executivos, observada a hierarquia institucional fazendo encaminhar o respectivo recurso através do diretor da Faculdade.

6.3. Regime Disciplinar do Corpo Docente

Conforme regimento interno, os membros do Corpo Docente estão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:

I – advertência oral e sigilosa por:

- a) inobservância às normas estabelecidas pela Faculdade; ou
- b) faltas reiteradas às aulas e atividades de sua disciplina;

II – suspensão, com perda de vencimentos, por:

- a) reincidência, após repreensão por escrito, nas faltas previstas nas alíneas “a” e “b” do inciso I; ou

b) não cumprimento, sem motivo justo, do programa ou carga horária de disciplina a seu cargo; ou

III – demissão por reincidência na falta prevista na alínea “b” do inciso II, configurando-se esta, como abandono de emprego na forma da Lei.

São competentes para aplicação das penalidades:

I – de advertência, o Coordenador de curso;

II – de repreensão e de suspensão, o Diretor; e

III – de demissão, a Mantenedora, por proposta do Diretor.

Da aplicação da pena de suspensão e da proposta de demissão, cabe recurso nos termos do Regimento Interno da FACISA. A dispensa de professor por motivo didático-pedagógico será proposta à Mantenedora pelo Diretor por indicação da Congregação, ouvido o Diretor Geral.

7. PLANO DE CURSO - NECESSIDADE E IMPORTÂNCIA

O plano de Curso, decorrente do ementário constante no PPC, é de responsabilidade do professor, sua confecção, postagem no sistema *virtualclass* e envio à Coordenação 10 dias antes do início das aulas para sua validação.

8. DISCIPLINAS COM EMENTAS E CARGA HORÁRIA

Toda disciplina constante na Matriz Curricular e PPC tem sua relevância como parte integrante das proposições e desafios na construção de conhecimento de cada curso, tem sua ementa e carga horária definida, em franca interação e cumprimento de tais diretrizes, deverá, portanto, ser cumprida.

9. DIÁRIO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Tendo em vista que o registro diário docente da FACISA não se dá via documentação e registro manuscritos e sim na plataforma no endereço eletrônico <https://unitecunai.virtualclass.com.br/UNITEC/Index1.jsp> é dever do professor o registro, periodicamente, dos conteúdos, atividades desenvolvidas e frequência dos acadêmicos.

A lista de assinatura pode servir como documento de registro da frequência do acadêmico. No entanto, não exige o professor do lançamento no *virtualclass*.

10. LANÇAMENTO E PROCEDIMENTOS DE NOTAS NO VIRTUALCLASS

Decorrido cada processo avaliativo é dever do professor lançar as notas alcançadas pelo acadêmico, no prazo máximo de 10 dias, e realizar a devolução das atividades.

11. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A solicitação de materiais necessários ao desenvolvimento de atividades docentes inerentes ao processo ensino aprendizagem, se dará formalmente, através de requerimento, em tempo hábil (15 dias, no mínimo) e suficiente para cotação e aquisição.

O requerimento deverá ser realizado em formulário próprio que deverá ser entregue ao coordenador do curso que encaminhará ao departamento responsável.

12. A RELAÇÃO TEORIA X PRÁTICA - UTILIZAÇÃO DE LABORATÓRIOS E OUTROS AMBIENTES

A FACISA dispõe dos seguintes laboratórios e ambientes:

- I – Informática;
- II - Anatomia Humana;
- III – Anatomia Animal;
- IV – Microscopia;
- IV - Morfofuncional;
- V - Multidisciplinar;
- VI – Técnicas Histológicas;
- VII – Práticas Semiológicas e Semiotécnicas (enfermagem);
- VIII – Técnicas Operatórias de Pequenos Animais;
- IX – Clínica Veterinária;
- X – Sala de Necrópsia;
- XI – Fazenda Experimental.

Conforme o Regulamento dos laboratórios, professores e monitores deverão entregar o laboratório nas mesmas condições que receberam. Cabendo ao técnico responsável a verificação do cumprimento das normas. Em caso de não cumprimento, o técnico deverá informar a Direção.

12.1. São Normas Obrigatórias do Laboratório

- Uso do jaleco de mangas compridas, calça comprida, calçado fechado;
- Máscara, touca, luvas, óculos e outros Equipamentos de Proteção Individual (EPI), quando couber;
- Usar cabelos amarrados durante aulas práticas e experimentos;
- Não fumar, comer e acondicionar alimentos nos laboratórios;
- Ao término das atividades, recolher todo resíduo produzido na sala do laboratório e adjacência;
- Eliminar os materiais pérfuro-cortantes no descartpack e descartar luvas na lixeira específica;
- Os resíduos químicos e suas embalagens devem ser devidamente acondicionados para descarte.

13. SEMANA DO ACOLHIMENTO

A cada início de semestre, em atendimento ao Programa de Atendimento Docente será organizada a Semana do Acolhimento com atividades de nivelamento e recepção aos calouros pelos funcionários - pessoal técnico operativo, administrativo, corpo docente e coordenações. Tais profissionais estarão todos empenhados e imbuídos de disponibilizar orientações didático-pedagógicas e ambiência receptiva e acolhedora, de maneira a tornar o mais brando e espontâneo o processo de integração com o mundo acadêmico.

14. AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM

A Avaliação do Processo Ensino Aprendizagem permeará todo o semestre/ano letivo, com distribuição em cada disciplina de cem (100) pontos no semestre, sendo aprovado o acadêmico que alcançar setenta (70) pontos, como resultado da prova semestral. Está automaticamente reprovado, na disciplina, o acadêmico que não alcançar (50) pontos dos

(100) pontos distribuídos. Caso ele obtenha de 50 a 69 pontos, ele fará jus a entrar no exame final com critérios definidos, logo abaixo.

A distribuição dos cem (100) pontos está assim composta:

a) 1º Bimestre - 50 pontos, sendo:

- ✓ 30 (trinta) pontos de prova teórica e/ou prática;
- ✓ 20 (vinte) pontos de atividade avaliativa, a critério do professor;

b) 2º Bimestre - 50 pontos, sendo:

- ✓ 30 (trinta) pontos de avaliação formal escrita e/ou prática;
- ✓ 15 (quinze) pontos de atividades avaliativas, a critério do professor;
- ✓ 5 (cinco) pontos de assiduidade e participação, a critério do professor.

Nas disciplinas com carga horária até de 60 horas aulas, deverá ser aplicado três provas avaliadas em 20 pontos cada, as demais seguem conforme descrito acima.

Observado o disposto nos planos de ensino da disciplina e nas determinações regimentais, são asseguradas ao professor a liberdade de avaliar e autoridade de julgamento, cabendo recurso de suas decisões para o conselho competente.

15. AVALIAÇÃO DO ENSINO APRENDIZAGEM

A avaliação do ensino aprendizagem, será composta dos seguintes procedimentos e instrumentos:

15.1. Avaliações Bimestrais

As provas, como um dos instrumentos verificadores do rendimento escolar do acadêmico, acontecerão bimestralmente, em período determinado no calendário acadêmico e deverão:

- a) Conter, no mínimo, 10 questões objetivas e subjetivas, das quais no mínimo 2 (duas) questões, obrigatoriamente, deverão ser subjetivas;
- b) ter suas questões formuladas para o atendimento as exigências do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior e ENADE, conforme anexo I;
- c) enviar as provas para a coordenação pedagógica, com 08 dias de antecedência da data prevista para sua aplicação, após a aprovação do coordenador, enviar para a secretaria reproduzir, com 03 (três) dias de antecedência da data da prova.
- d) obedecer os graus de complexidade, sendo:
 - a. 20% de questões fáceis;
 - b. 20% de questões difíceis;
 - c. 60% de questões médias.
- e) ser formatadas de acordo com as normas da ABNT e anexo I;
- f) ter os seus resultados lançados no VIRTUALCLASS até 05 dias úteis após a sua aplicação e devolvidas ao acadêmico, dentro do mesmo prazo;
- g) ser aplicadas utilizando, no máximo, 2 horários;
- h) ser acompanhadas da Ata de prova. O acadêmico que não constar da Ata de Avaliação, deverá realizar o requerimento da prova de segunda chamada conforme prevista no calendário acadêmico. .ser orientado, pelos professores, a procurar a coordenação pedagógica para verificação da sua situação acadêmica. **Somente após autorização da coordenação pedagógica, o acadêmico poderá realizar a Avaliação de 2ª chamada**
- i) ter seu sigilo preservado através da supervisão da coordenação pedagógica que deverá entregá-las em envelope lacrado com lista de frequência e identificação da disciplina, nº da sala e nome do professor aplicador;

Caso o professor julgue necessário, deverão ser feitos pelo menos 02 tipos de provas, alternando a ordem de questões e alternativas, com o objetivo de reduzir o índice de cola.

Os professores devem fazer conferência quanto a Língua Portuguesa, evitando erros ortográficos.

15.2. Exames Finais

Os Exames Finais são destinados àqueles acadêmicos que não atingiram o mínimo de 70 (setenta) pontos dos 100 (cem) pontos distribuídos e que tenha acumulado ao longo do semestre letivo, acima de 50 (cinquenta) pontos, inclusive.

O exame final compreende 1 (uma) prova mensurada em 100 (cem) pontos, contendo, no mínimo, 20 questões objetivas e subjetivas de todo o conteúdo ministrado durante o semestre letivo, respeitando a especificidade da disciplina, sendo as questões formuladas para o atendimento as exigências do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior e ENADE, conforme anexo, devendo:

- ✓ ser entregue, na coordenação pedagógica, com 10 dias de antecedência da data prevista para sua aplicação;
- ✓ obedecer os graus de complexidade, sendo:
 - 20% de questões fáceis;
 - 20% de questões difíceis;
 - 60% de questões médias.
- ✓ ser formatado de acordo com as normas da ABNT e anexo I;
- ✓ ter os seus resultados lançados no SISTEMA VIRTUALCLASS até 5 (cinco) dias após a sua aplicação;
- ✓ ser encaminhados, à coordenação pedagógica, em cumprimento à lei que determina que os exames finais devem ser arquivados, não podendo ser devolvidos aos acadêmicos;
- ✓ ser aplicados em, no máximo, 2 horários, acompanhados de lista de frequência específica;
- ✓ ter seu sigilo preservado através da supervisão da coordenação pedagógica que deverá entregá-los em envelope lacrado com lista de frequência e identificação da disciplina, nº da sala e nome do professor aplicador.

O período reservado aos exames finais está previsto no calendário acadêmico.

Para aprovação o acadêmico deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos dos 100 (cem) distribuídos.

15.3. Prova de Segunda Chamada

A prova de 2ª (segunda) chamada terá os mesmos critérios adotados para aquela prova não realizada - tanto no teor quanto no conteúdo. O período reservado a 2ª chamada de prova está previsto no calendário acadêmico.

MANUAL DE ACESSO DOS DOCENTES AO VIRTUALCLASS

www.facisaunai.com.br

ANEXOS

ELABORAÇÃO DE QUESTÕES

A elaboração de questões é um processo com critérios, técnicas específicas e esquemas que, realmente, possa determinar e expressar a evolução do acadêmico quanto à aquisição do conhecimento. É o momento em que o professor estará construindo um instrumento avaliativo que marca a trajetória profissional do acadêmico.

Portanto, as questões devem:

1. estar de acordo com os objetivos da prova, da disciplina e do conteúdo ministrado e

registrado no Plano de Ensino;

2. contemplar apenas o conteúdo ministrado, respeitados os objetivos do mesmo;
3. ter uma linguagem adequada ao nível de desenvolvimento dos acadêmicos, pois a dificuldade de interpretação não deve interferir no resultado alcançado;
4. ter instruções claras para a sua resolução;
5. proporcionar ao acadêmico a utilização das habilidades trabalhadas;
6. não apelar para a memorização e reprodução de textos descontextualizados;
7. ter mensurados os seus pesos (valor da questão) de acordo com sua complexidade e exigência;
8. ser estruturadas obedecendo:
 - a. **Questões objetivas**

As questões objetivas podem ser:

Lacuna

Certo ou Errado

Múltipla Escolha

Associação

Ordenação

Respostas Curtas

Nas questões objetivas devem ter:

- i. Texto e/ou Instrução e/ou figuras;
- ii. Opções de respostas;
- iii. Itens de resposta com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E).

EXEMPLOS:

QUESTÃO 1 – ----- pts

- ii. Utilização de objetivos claros para assegurar a compreensão do acadêmico quanto a tarefa e validade da observação do professor sobre a resposta dada.
- iii. Utilização de termos como: compare, confronte, justifique, argumente, explique, analise, relacione, critique, sugira, dentre outros. No entanto, evite frases como: “dê sua opinião”, “diga o que pensa”, “o que acha”. Se utilizar tenha a consciência quanto ao objetivo de que estará medindo a habilidade de uma defesa lógica e/ou fundamentada de um ponto de vista.